

O referido é verdade. Goiânia, 29 de Agosto de 2023.

Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural desta Superintendência e digitalizado para disponibilização no nosso endereço eletrônico.

CERTIDÃO:

Gerência de Atendimento
 Amy Michelly Andrade da Silva



Fu Vera Lúcia Martins Brito Anastase Mouratides, servidor(a), digitei e subscrevi.

DADO E PASSADO nesta cidade de Goiânia, Estado de Goiás, aos 29 de Agosto de 2023.

Após 30 (trinta) dias da notificação, não sendo identificada a quitação da multa, o débito será inscrito no CADIN ESTADUAL, na Dívida Ativa Estadual bem como encaminhado para protesto, conforme preconiza a Lei Estadual 19.754 de 17 de Julho de 2017.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural desta Superintendência, situada à Rua 8, nº 242, Ed. Torres, Centro, Goiânia-GO, bem como disponibilizado no site eletrônico do PROCON GOIÁS (www.procon.go.gov.br).

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor: **FERREIRA ALIMENTOS FIRELI (CASA DE CARNES PRAÇA C) - CASA DE CARNES PRAÇA C, CNPJ 24.794.561/0001-78**, a comparecer neste órgão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao pleito.

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.001.017.20-0023676

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00269121